



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 23.01.2026
16:48:17 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 23 de Janeiro de 2026

Ed. nº 1340

PÁG.1

AVISO DE EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 – ELETRÔNICA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2283/2025

Unidade Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, dispensa por valor

Critério de Escolha: Menor Preço por item.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de materiais sensoriais e psicomotores para atendimento especializado do centro CEMAE.

VALOR MÁXIMO: R\$ 36.871,94 (trinta e seis mil oitocentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos), conforme Anexo I do Termo de Referência deste Edital.

APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: Até as 08 horas 59 minutos do dia 02 de fevereiro de 2026. Envio das propostas através da Plataforma de Licitações BNC: <https://bnc.org.br>.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações, das 08 horas e 00 minutos às 12 horas e 00 minutos e das 13 horas e 00 minutos às 17 horas e 00 minutos.

Site: www.ranchoalegre.pr.gov.br - Email: licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311 – Ramal 251.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMIÇÃO: 23/01/2026

Rancho Alegre - PR, 23 de janeiro de 2026.

(assinado digitalmente)
FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:23.01.2026
16:48:17 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 23 de Janeiro de 2026

Ed. nº 1340

PÁG.2

DECRETO Nº 006/2026

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 131 *usque* 141 da Lei Municipal nº 127/2009 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Rancho Alegre:

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica **CONCEDIDO**, ao servidor ativo que percebe remuneração mensal de até R\$ 1.870,61 (um mil oitocentos e setenta reais e sessenta e um centavos), o **AUXÍLIO FAMÍLIA** no valor de R\$ 54,75 (cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

ARTIGO 2º - As condições para a concessão e recebimento deste auxílio pecuniário obedecerão às normas referidas no preâmbulo deste decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/01/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2026.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 23.01.2026
16:48:17 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 23 de Janeiro de 2026

Ed. nº 1340

PÁG.3

LEI Nº 649/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a Atualização de Salários dos Agentes Públicos Municipais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, autorizado a proceder à atualização dos vencimentos e salários dos Agentes Públicos do Município de Rancho Alegre, integrantes do Poder Executivo, na ordem de 7,26% (sete vírgula vinte e seis por cento).

§ 1º - A alteração contemplada por esta Lei refere-se à reposição salarial, do período de janeiro de 2025 a dezembro de 2025, tendo como base o IPCA (IBGE) na ordem de 4,26 % (quatro vírgula vinte e seis por cento), conforme determina o art. 118 da Lei nº 127/2009 e reajuste salarial de 3,00 % (três por cento), totalizando 7,26% (sete vírgula vinte e seis por cento).

Art. 2º - A tabela de níveis e valores remuneratórios, composta pelo anexo VII da Lei Municipal nº 049/2006, que serve de base salarial para os anexos I, II, e V da referida Lei, devidamente atualizada pela Lei nº 611/2025, de 07 de maio de 2025, passará a ser a constante da presente Lei.

Art. 3º - O Anexo I da Lei Municipal nº 412/2019, de 02 de abril de 2019, que se refere às funções gratificadas, devidamente atualizada pela Lei nº 611/2025, de 07 de maio de 2025, passará a ser a prevista nesta Lei.

Art. 4º - Os proventos dos Inativos e Pensionistas serão atualizados aplicando-se o índice de 7,26 % (sete vírgula vinte e seis por cento).

Art. 5º - À gratificação a que se refere o art. 23 da Lei nº. 049/2006, de 20 de abril de 2006, atualizada pela lei nº 611/2025 aplicar-se-á o índice de 7,26 % (sete vírgula vinte e seis por cento) sobre o valor



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 23.01.2026
16:48:17 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 23 de Janeiro de 2026

Ed. nº 1340

PÁG.4

constante na referida Lei passando a ser de 386,74 (trezentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos)

Art. 6º - Os cargos criados pela Lei nº 199/2011 e suas alterações, terão os seus valores atualizados pelo índice de 7,26 % (sete vírgula vinte e seis por cento).

Art. 7º - Aplicar-se-á o mesmo índice de recomposição de 7,26% (sete vírgula vinte e seis por cento) ao Anexo III dos cargos previstos na Lei nº 184/2011 com suas alterações e atualizações, excetuando-se o Cargo de Secretaria – CAE, que permanece inalterado.

Art. 8º - Aos agentes políticos integrantes do Conselho Tutelar aplicar-se-á o índice de 7,26 % (sete vírgula vinte e seis por cento).

Art. 9º - Aos cargos do quadro próprio do Magistério aplicar-se-á o índice de 7,26 % (sete vírgula vinte e seis por cento), conforme anexo I da Tabela de Vencimento, da Lei Municipal nº 170/2010 - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Rancho Alegre, que serve de base salarial, devidamente atualizada pela Lei nº 611/2025, 07 de maio de 2025, passará a ser a determinada na presente Lei, garantindo-se, se necessário, através de complementação, o piso salarial nacional dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica.

Art. 10 - Aos servidores ocupantes do cargo “agente de saúde”, será aplicado o índice de 7,26 % (sete vírgula vinte e seis por cento) e, se necessário, ocorrerá a devida complementação salarial, para o fim de se cumprir a legislação, sendo que a mesma não incidirá na base de cálculo das progressões de carreira, Tabela de Níveis e classes do cargo, nos termos da Lei nº 518/2022.

Art. 11 - Aos servidores ocupantes do cargo “enfermeiros”, “técnico em enfermagem” e “auxiliar de enfermagem”, aplicar-se-á o índice de 7,26 % (sete vírgula vinte e seis por cento) sendo que, ocorrerá a devida complementação salarial, se necessário, para o fim de se cumprir a legislação, sendo que a referida complementação não incidirá na base de cálculo das progressões de carreira, Tabela de Níveis e classes do cargo, nos termos da Lei nº 560/2023.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:23.01.2026
16:48:17 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 23 de Janeiro de 2026

Ed. nº 1340

PÁG.5

Art. 12 – O valor do auxílio alimentação previsto no art. 4º da Lei nº 282/2014 e alterado pela Lei nº 636/25 será atualizado levando-se em consideração os índices de reposição desta lei (7,26%).

Art. 13 - As despesas decorrentes da execução desta lei ocorrerão por conta de dotações próprias do orçamento geral para o corrente exercício.

Art. 14 – Os efeitos da presente Lei retroagirão a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art. 15– Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, 23 de janeiro de 2026.

FLAVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:23.01.2026
16:48:17 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 23 de Janeiro de 2026

Ed. nº 1340

PÁG.6

LEI Nº 649/2026

ANEXO VII – TABELA DE NÍVEIS E VALORES REMUNERATÓRIOS LEI 049/2006 E ALTERAÇÕES

NÍVEL	VALOR - R\$	NÍVEL	VALOR - R\$
1	1026,57	36	5662,60
2	1077,90	37	5945,73
3	1131,80	38	6243,02
4	1188,39	39	6555,17
5	1247,81	40	6882,93
6	1310,20	41	7227,07
7	1375,71	42	7588,43
8	1444,49	43	7967,85
9	1516,72	44	8366,24
10	1592,55	45	8784,55
11	1672,18	46	9223,78
12	1755,79	47	9684,97
13	1843,58	48	10169,22
14	1935,76	49	10677,68
15	2032,55	50	11211,56
16	2134,18	51	11772,14
17	2240,88	52	12360,75
18	2352,93	53	12978,79
19	2470,57	54	13627,73
20	2594,10	55	14309,11
21	2723,81	56	15024,57
22	2860,00	57	15775,80
23	3003,00	58	16564,59
24	3153,15	59	17392,82
25	3310,81	60	18262,46
26	3476,35		
27	3650,16		
28	3832,67		
29	4024,31		
30	4225,52		
31	4436,80		
32	4658,64		
33	4891,57		
34	5136,15		
35	5392,95		



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:23.01.2026
16:48:17 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 23 de Janeiro de 2026

Ed. nº 1340

PÁG.7

LEI Nº 649/2026

ANEXO I – TABELA DE FUNÇÕES GRATIFICADAS LEI 412/2019 E ALTERAÇÕES

FUNÇÃO	VALOR
CONTROLE INTERNO	2.807,90
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	2.449,70
PREGOEIRO	1.227,37
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	1.091,97
ASSESSORIA	779,96
COMISSÕES PERMANENTES - MEMBROS (LICITAÇÃO; FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO E DESFAZIMENTO DE BENS)	779,96
CHEFE DE GABINETE E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	2.807,90
OUVIDORIA	1.403,94
CHEFE DA UNIDADE DA JUNTA MILITAR	857,96
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	1.481,93
CHEFE DE DIVISÃO	1.091,97
CHEFE DE SERVIÇOS	898,61
CHEFE DO SETOR	857,96

FLAVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:23.01.2026
16:48:17 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 23 de Janeiro de 2026

Ed. nº 1340

PÁG.8

LEI Nº 649/2026

ANEXO III

LEI Nº 184/2011 E ALTERAÇÕES

TABELA DE REMUNERAÇÃO MENSAL DOS CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	VALOR R\$
*CAE	Cargo de Secretaria	09	LEI Nº 576/2024 4.368,90
CD	Cargo de Direção	09	3.760,83
CA-1	Cargo de Assessoramento	01	5.626,45
CA-2	Cargo de Assessoramento	02	2.686,31
CA-3	Cargo de Assessoramento	01	1.746,09
CC-1	Cargo de Chefia	09	3.357,90
CC-2	Cargo de Chefia	11	2.686,31
CC-3	Cargo de Chefia	07	2.149,05

*Cargos da Administração Específica

FLAVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:23.01.2026
16:48:17 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 23 de Janeiro de 2026

Ed. nº 1340

PÁG.9

LEI Nº 649/2026

TABELA II – VENCIMENTO E EVOLUÇÃO SALARIAL – LEI 199/2011 – DE 27 DE OUTUBRO DE 2011 E ALTERAÇÕES

GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR

CAR: ADVOGAD
GO: O
20
CARGA HOR: HOR
HORÁRIA: AS

NÍVEL	CLASSES														
	1	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28
S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	4875,10	4972,60	5070,10	5167,61	5265,11	5362,61	5460,11	5557,61	5655,12	5752,62	5850,12	5947,62	6045,12	6142,63	6240,13
B	5850,12	5967,12	6084,12	6201,13	6318,13	6435,13	6552,13	6669,14	6786,14	6903,14	7020,14	7137,15	7254,15	7371,15	7488,15
C	6093,88	6215,75	6337,63	6459,51	6581,39	6703,26	6825,14	6947,02	7068,90	7190,77	7312,65	7434,53	7556,41	7678,28	7800,16
D	6337,63	6464,38	6591,14	6717,89	6844,64	6971,39	7098,15	7224,90	7351,65	7478,40	7605,16	7731,91	7858,66	7985,41	8112,17

CAR: ARQUITET
GO: O
20
CARGA HOR: HOR
HORÁRIA: AS

NÍVEL	CLASSES														
	1	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28
S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	3169,97	3233,37	3296,77	3360,17	3423,57	3486,97	3550,37	3613,77	3677,17	3740,56	3803,96	3867,36	3930,76	3994,16	4057,56
B	3803,96	3880,04	3956,12	4032,20	4108,28	4184,36	4260,44	4336,52	4412,60	4488,68	4564,76	4640,84	4716,92	4792,99	4869,07
C	3962,46	4041,71	4120,96	4200,21	4279,46	4358,71	4437,96	4517,21	4596,46	4675,71	4754,96	4834,20	4913,45	4992,70	5071,95
D	4120,96	4203,38	4285,80	4368,22	4450,64	4533,06	4615,48	4697,90	4780,31	4862,73	4945,15	5027,57	5109,99	5192,41	5274,83



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:23.01.2026
16:48:17 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 23 de Janeiro de 2026

Ed. nº 1340

PÁG.10

CAR GO: ASSISTENT E SOCIAL
40
CARGA HORÁRIA: HOR AS

CLASSES															
	1	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	3423,57	3492,04	3560,51	3628,98	3697,46	3765,93	3834,40	3902,87	3971,34	4039,81	4108,28	4176,76	4245,23	4313,70	4382,17
B	4108,28	4190,45	4272,62	4354,78	4436,95	4519,11	4601,28	4683,44	4765,61	4847,78	4929,94	5012,11	5094,27	5176,44	5258,60
C	4279,46	4365,05	4450,64	4536,23	4621,82	4707,41	4793,00	4878,59	4964,18	5049,77	5135,36	5220,94	5306,53	5392,12	5477,71
D	4450,64	4539,65	4628,67	4717,68	4806,69	4895,71	4984,72	5073,73	5162,74	5251,76	5340,77	5429,78	5518,79	5607,81	5696,82

CAR GO: CONTADO
R
40
CARGA HORÁRIA: HOR AS

CLASSES															
	1	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	4981,40	5081,03	5180,66	5280,28	5379,91	5479,54	5579,17	5678,80	5778,42	5878,05	5977,68	6077,31	6176,94	6276,56	6376,19
B	5977,68	6097,23	6216,79	6336,34	6455,89	6575,45	6695,00	6814,56	6934,11	7053,66	7173,22	7292,77	7412,32	7531,88	7651,43
C	6226,75	6351,29	6475,82	6600,36	6724,89	6849,43	6973,96	7098,50	7223,03	7347,57	7472,10	7596,64	7721,17	7845,71	7970,24
D	6475,82	6605,34	6734,85	6864,37	6993,89	7123,40	7252,92	7382,43	7511,95	7641,47	7770,98	7900,50	8030,02	8159,53	8289,05

**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE RANCHO ALEGRE**

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO LEGRE
75829416000116
Data:23.01.2026
16:48:17 -03



ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 23 de Janeiro de 2026

Ed. n° 1340

PÁG.11

CAR	DENTI
GO:	STA
	20
CARGA	HORA
HORÁRIA:	S

	CLASSES														
	1	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28
NIVE S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	3423 ,57	3492,0 4	3560 ,51	3628 ,98	3697 ,46	3765 ,93	3834 ,40	3902 ,87	3971 ,34	4039 ,81	4108 ,28	4176 ,76	4245 ,23	4313 ,70	4382 ,17
B	4108 ,28	4190,4 5	4272 ,62	4354 ,78	4436 ,95	4519 ,11	4601 ,28	4683 ,44	4765 ,61	4847 ,78	4929 ,94	5012 ,11	5094 ,27	5176 ,44	5258 ,60
C	4279 ,46	4365,0 5	4450 ,64	4536 ,23	4621 ,82	4707 ,41	4793 ,00	4878 ,59	4964 ,18	5049 ,77	5135 ,36	5220 ,94	5306 ,53	5392 ,12	5477 ,71
D	4450 ,64	4539,6 5	4628 ,67	4717 ,68	4806 ,69	4895 ,71	4984 ,72	5073 ,73	5162 ,74	5251 ,76	5340 ,77	5429 ,78	5518 ,79	5607 ,81	5696 ,82

CAR	ENFERMEIR
GO:	O
	40
CARGA	HORA
HORÁRIA:	S

NIVEI S	CLASSES														
	1	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	4256,83	4341,97	4427,10	4512,24	4597,38	4682,51	4767,65	4852,79	4937,92	5023,06	5108,20	5193,33	5278,47	5363,61	5448,74
B	5108,20	5210,36	5312,52	5414,69	5516,85	5619,02	5721,18	5823,34	5925,51	6027,67	6129,84	6232,00	6334,16	6436,33	6538,49
C	5321,04	5427,46	5533,88	5640,30	5746,72	5853,14	5959,56	6065,98	6172,40	6278,82	6385,25	6491,67	6598,09	6704,51	6810,93
D	5533,88	5644,56	5755,23	5865,91	5976,59	6087,27	6197,94	6308,62	6419,30	6529,98	6640,65	6751,33	6862,01	6972,69	7083,37

**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE RANCHO ALEGRE**

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO LEGRE
75829416000116
Data:23.01.2026
16:48:17 -03



ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 23 de Janeiro de 2026

Ed. n° 1340

PÁG.12

CAR ENGENHEIRO
GO: AGRÔNOMO
20
CARGA HOR
HORÁRIA: AS

	CLASSES														
	1	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28
NIVE S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	3396 ,41	3464 ,34	3532 ,27	3600 ,19	3668 ,12	3736 ,05	3803 ,98	3871 ,91	3939 ,84	4007 ,76	4075 ,69	4143 ,62	4211 ,55	4279 ,48	4347 ,40
B	4075 ,69	4157 ,21	4238 ,72	4320 ,23	4401 ,75	4483 ,26	4564 ,78	4646 ,29	4727 ,80	4809 ,32	4890 ,83	4972 ,34	5053 ,86	5135 ,37	5216 ,89
C	4245 ,51	4330 ,42	4415 ,33	4500 ,24	4585 ,15	4670 ,06	4754 ,97	4839 ,88	4924 ,79	5009 ,70	5094 ,62	5179 ,53	5264 ,44	5349 ,35	5434 ,26
D	4415 ,33	4503 ,64	4591 ,95	4680 ,25	4768 ,56	4856 ,87	4945 ,17	5033 ,48	5121 ,79	5210 ,09	5298 ,40	5386 ,71	5475 ,01	5563 ,32	5651 ,63

CAR	ENGENHEIRO
GO:	CIVIL
	20
CARGA	HOR
HORÁRIA:	AS

NIVE S	CLASSES														
	1	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	3396 ,41	3464 ,34	3532 ,27	3600 ,19	3668 ,12	3736 ,05	3803 ,98	3871 ,91	3939 ,84	4007 ,76	4075 ,69	4143 ,62	4211 ,55	4279 ,48	4347 ,40
B	4075 ,69	4157 ,21	4238 ,72	4320 ,23	4401 ,75	4483 ,26	4564 ,78	4646 ,29	4727 ,80	4809 ,32	4890 ,83	4972 ,34	5053 ,86	5135 ,37	5216 ,89
C	4245 ,51	4330 ,42	4415 ,33	4500 ,24	4585 ,15	4670 ,06	4754 ,97	4839 ,88	4924 ,79	5009 ,70	5094 ,62	5179 ,53	5264 ,44	5349 ,35	5434 ,26
D	4415 ,33	4503 ,64	4591 ,95	4680 ,25	4768 ,56	4856 ,87	4945 ,17	5033 ,48	5121 ,79	5210 ,09	5298 ,40	5386 ,71	5475 ,01	5563 ,32	5651 ,63



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:23.01.2026
16:48:17 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 23 de Janeiro de 2026

Ed. nº 1340

PÁG.13

CAR GO: FARMACEUTICO-BIOQUIMICO
20
CARGA HORÁRIA: HOR AS

CLASSES															
	1	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	2037,81	2078,57	2119,32	2160,08	2200,83	2241,59	2282,35	2323,10	2363,86	2404,62	2445,37	2486,13	2526,88	2567,64	2608,40
B	2445,37	2494,28	2543,19	2592,09	2641,00	2689,91	2738,82	2787,72	2836,63	2885,54	2934,45	2983,35	3032,26	3081,17	3130,08
C	2547,26	2598,21	2649,15	2700,10	2751,04	2801,99	2852,93	2903,88	2954,82	3005,77	3056,72	3107,66	3158,61	3209,55	3260,50
D	2649,15	2702,14	2755,12	2808,10	2861,09	2914,07	2967,05	3020,03	3073,02	3126,00	3178,98	3231,97	3284,95	3337,93	3390,92

CAR GO: FARMACEUTICO
40
CARGA HORÁRIA: HOR AS

CLASSES															
	1	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	3169,97	3233,37	3296,77	3360,17	3423,57	3486,97	3550,37	3613,77	3677,17	3740,56	3803,96	3867,36	3930,76	3994,16	4057,56
B	3803,96	3880,04	3956,12	4032,20	4108,28	4184,36	4260,44	4336,52	4412,60	4488,68	4564,76	4640,84	4716,92	4792,99	4869,07
C	3962,46	4041,71	4120,96	4200,21	4279,46	4358,71	4437,96	4517,21	4596,46	4675,71	4754,96	4834,20	4913,45	4992,70	5071,95
D	4120,96	4203,38	4285,80	4368,22	4450,64	4533,06	4615,48	4697,90	4780,31	4862,73	4945,15	5027,57	5109,99	5192,41	5274,83

	CLASSES														
	1	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28
NIVE S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	3169 ,97	3233, 37	3296, 77	3360 ,17	3423 ,57	3486 ,97	3550 ,37	3613 ,77	3677 ,17	3740 ,56	3803 ,96	3867 ,36	3930 ,76	3994 ,16	4057 ,56
B	3803 ,96	3880, 04	3956, 12	4032 ,20	4108 ,28	4184 ,36	4260 ,44	4336 ,52	4412 ,60	4488 ,68	4564 ,76	4640 ,84	4716 ,92	4792 ,99	4869 ,07
C	3962 ,46	4041, 71	4120, 96	4200 ,21	4279 ,46	4358 ,71	4437 ,96	4517 ,21	4596 ,46	4675 ,71	4754 ,96	4834 ,20	4913 ,45	4992 ,70	5071 ,95
D	4120 ,96	4203, 38	4285, 80	4368 ,22	4450 ,64	4533 ,06	4615 ,48	4697 ,90	4780 ,31	4862 ,73	4945 ,15	5027 ,57	5109 ,99	5192 ,41	5274 ,83



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:23.01.2026
16:48:17 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 23 de Janeiro de 2026

Ed. nº 1340

PÁG.15

CAR: MÉDICO CLÍNICO
GO: GERAL
20
CARGA: HOR
HORÁRIA: AS

CLASSES															
	1	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	1018 9,27	1039 3,06	1059 6,84	1080 0,63	1100 4,41	1120 8,20	1141 1,98	1161 5,77	1181 9,55	1202 3,34	1222 7,12	1243 0,91	1263 4,69	1283 8,48	1304 2,27
B	1222 7,12	1247 1,67	1271 6,21	1296 0,75	1320 5,29	1344 9,84	1369 4,38	1393 8,92	1418 3,46	1442 8,01	1467 2,55	1491 7,09	1516 1,63	1540 6,18	1565 0,72
C	1273 6,59	1299 1,32	1324 6,05	1350 0,78	1375 5,51	1401 0,25	1426 4,98	1451 9,71	1477 4,44	1502 9,17	1528 3,91	1553 8,64	1579 3,37	1604 8,10	1630 2,83
D	1324 6,05	1351 0,97	1377 5,89	1404 0,81	1430 5,74	1457 0,66	1483 5,58	1510 0,50	1536 5,42	1563 0,34	1589 5,26	1616 0,18	1642 5,10	1669 0,02	1695 4,95

CAR: MÉDICO
GO: VETERINÁRIO
20
CARGA: HOR
HORÁRIA: AS

CLASSES															
	1	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	3396, 41	3464, 34	3532, 27	3600, 19	3668, 12	3736, 05	3803, 98	3871, 91	3939, 84	4007, 76	4075, 69	4143, 62	4211, 55	4279, 48	4347, 40
B	4075, 69	4157, 21	4238, 72	4320, 23	4401, 75	4483, 26	4564, 78	4646, 29	4727, 80	4809, 32	4890, 83	4972, 34	5053, 86	5135, 37	5216, 89
C	4245, 51	4330, 42	4415, 33	4500, 24	4585, 15	4670, 06	4754, 97	4839, 88	4924, 79	5009, 70	5094, 62	5179, 53	5264, 44	5349, 35	5434, 26
D	4415, 33	4503, 64	4591, 95	4680, 25	4768, 56	4856, 87	4945, 17	5033, 48	5121, 79	5210, 09	5298, 40	5386, 71	5475, 01	5563, 32	5651, 63



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:23.01.2026
16:48:17 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 23 de Janeiro de 2026

Ed. nº 1340

PÁG.16

CAR
GO: NUTRICION
40
CARGA
HORÁRIA: HOR
AS

CLASSES															
	1	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	3396 ,41	3464 ,34	3532 ,27	3600 ,19	3668 ,12	3736 ,05	3803 ,98	3871 ,91	3939 ,84	4007 ,76	4075 ,69	4143 ,62	4211 ,55	4279 ,48	4347 ,40
B	4075 ,69	4157 ,21	4238 ,72	4320 ,23	4401 ,75	4483 ,26	4564 ,78	4646 ,29	4727 ,80	4809 ,32	4890 ,83	4972 ,34	5053 ,86	5135 ,37	5216 ,89
C	4245 ,51	4330 ,42	4415 ,33	4500 ,24	4585 ,15	4670 ,06	4754 ,97	4839 ,88	4924 ,79	5009 ,70	5094 ,62	5179 ,53	5264 ,44	5349 ,35	5434 ,26
D	4415 ,33	4503 ,64	4591 ,95	4680 ,25	4768 ,56	4856 ,87	4945 ,17	5033 ,48	5121 ,79	5210 ,09	5298 ,40	5386 ,71	5475 ,01	5563 ,32	5651 ,63

CAR
GO: NUTRICION
20
CARGA
HORÁRIA: HOR
AS

CLASSES															
	1	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	1698 ,19	1732 ,15	1766 ,12	1800 ,08	1834 ,05	1868 ,01	1901 ,97	1935 ,94	1969 ,90	2003 ,86	2037 ,83	2071 ,79	2105 ,76	2139 ,72	2173 ,68
B	2037 ,83	2078 ,58	2119 ,34	2160 ,10	2200 ,85	2241 ,61	2282 ,37	2323 ,12	2363 ,88	2404 ,64	2445 ,39	2486 ,15	2526 ,91	2567 ,66	2608 ,42
C	2122 ,74	2165 ,19	2207 ,65	2250 ,10	2292 ,56	2335 ,01	2377 ,47	2419 ,92	2462 ,38	2504 ,83	2547 ,29	2589 ,74	2632 ,19	2674 ,65	2717 ,10
D	2207 ,65	2251 ,80	2295 ,95	2340 ,11	2384 ,26	2428 ,41	2472 ,56	2516 ,72	2560 ,87	2605 ,02	2649 ,18	2693 ,33	2737 ,48	2781 ,64	2825 ,79



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:23.01.2026
16:48:17 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 23 de Janeiro de 2026

Ed. nº 1340

PÁG.17

CAR GO: PSICOLOG O
40
CARGA HORÁRIA: HOR AS

CLASSES															
	1	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	3396,41	3464,34	3532,27	3600,19	3668,12	3736,05	3803,98	3871,91	3939,84	4007,76	4075,69	4143,62	4211,55	4279,48	4347,40
B	4075,69	4157,21	4238,72	4320,23	4401,75	4483,26	4564,78	4646,29	4727,80	4809,32	4890,83	4972,34	5053,86	5135,37	5216,89
C	4245,51	4330,42	4415,33	4500,24	4585,15	4670,06	4754,97	4839,88	4924,79	5009,70	5094,62	5179,53	5264,44	5349,35	5434,26
D	4415,33	4503,64	4591,95	4680,25	4768,56	4856,87	4945,17	5033,48	5121,79	5210,09	5298,40	5386,71	5475,01	5563,32	5651,63

CAR GO: TESOUREIRO
40
CARGA HORÁRIA: HOR AS

CLASSES															
	1	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	4505,92	4596,04	4686,16	4776,28	4866,39	4956,51	5046,63	5136,75	5226,87	5316,99	5407,10	5497,22	5587,34	5677,46	5767,58
B	5407,10	5515,25	5623,39	5731,53	5839,67	5947,81	6055,96	6164,10	6272,24	6380,38	6488,52	6596,67	6704,81	6812,95	6921,09
C	5632,40	5745,05	5857,70	5970,34	6082,99	6195,64	6308,29	6420,94	6533,58	6646,23	6758,88	6871,53	6984,18	7096,82	7209,47
D	5857,70	5974,85	6092,00	6209,16	6326,31	6443,47	6560,62	6677,77	6794,93	6912,08	7029,24	7146,39	7263,54	7380,70	7497,85



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:23.01.2026
16:48:17 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 23 de Janeiro de 2026

Ed. nº 1340

PÁG.18

GRUPO OCUPACIONAL MÉDIO, MÉDIO-TÉCNICO

CAR GO: AGENTE ADMINISTRATIVO
40
CARGA HORÁRIA: HOR AS

		CLASSES														
		1	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28
NÍVEL	S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A		1860,26	1897,47	1934,67	1971,88	2009,08	2046,29	2083,49	2120,70	2157,90	2195,11	2232,31	2269,52	2306,72	2343,93	2381,13
B		2232,31	2276,96	2321,60	2366,25	2410,90	2455,54	2500,19	2544,84	2589,48	2634,13	2678,77	2723,42	2768,07	2812,71	2857,36
C		2325,33	2371,83	2418,34	2464,84	2511,35	2557,86	2604,36	2650,87	2697,38	2743,88	2790,39	2836,90	2883,40	2929,91	2976,42
D		2418,34	2466,70	2515,07	2563,44	2611,81	2660,17	2708,54	2756,91	2805,27	2853,64	2902,01	2950,37	2998,74	3047,11	3095,47

CAR GO: AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
40
CARGA HORÁRIA: HOR AS

		CLASSES														
		1	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28
NÍVEL	S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	A	1867,36	1904,71	1942,05	1979,40	2016,75	2054,10	2091,44	2128,79	2166,14	2203,48	2240,83	2278,18	2315,53	2352,87	2390,22
	B	2240,83	2285,65	2330,47	2375,28	2420,10	2464,92	2509,73	2554,55	2599,37	2644,18	2689,00	2733,82	2778,63	2823,45	2868,26
	C	2334,20	2380,88	2427,57	2474,25	2520,94	2567,62	2614,30	2660,99	2707,67	2754,36	2801,04	2847,72	2894,41	2941,09	2987,78
	D	2427,57	2476,12	2524,67	2573,22	2621,77	2670,32	2718,88	2767,43	2815,98	2864,53	2913,08	2961,63	3010,18	3058,74	3107,29



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 23.01.2026
16:48:17 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 23 de Janeiro de 2026

Ed. nº 1340

PÁG.19

CAR
GO: AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
30
CARGA HORÁRIA: HORAS

CLASSES															
NÍVEL	1	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28
S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	1713,58	1747,85	1782,12	1816,39	1850,67	1884,94	1919,21	1953,48	1987,75	2022,02	2056,30	2090,57	2124,84	2159,11	2193,38
B	2056,30	2097,42	2138,55	2179,67	2220,80	2261,93	2303,05	2344,18	2385,30	2426,43	2467,56	2508,68	2549,81	2590,93	2632,06
C	2141,98	2184,81	2227,65	2270,49	2313,33	2356,17	2399,01	2441,85	2484,69	2527,53	2570,37	2613,21	2656,05	2698,89	2741,73
D	2227,65	2272,21	2316,76	2361,31	2405,87	2450,42	2494,97	2539,53	2584,08	2628,63	2673,18	2717,74	2762,29	2806,84	2851,40

CAR
GO: AGENTE DE RECREAÇÃO E LAZER
30
CARGA HORÁRIA: HORAS

CLASSES															
NÍVEL	1	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28
S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	1557,79	1588,95	1620,10	1651,26	1682,41	1713,57	1744,72	1775,88	1807,04	1838,19	1869,35	1900,50	1931,66	1962,82	1993,97
B	1869,35	1906,73	1944,12	1981,51	2018,90	2056,28	2093,67	2131,06	2168,44	2205,83	2243,22	2280,60	2317,99	2355,38	2392,77
C	1947,24	1986,18	2025,13	2064,07	2103,02	2141,96	2180,91	2219,85	2258,80	2297,74	2336,69	2375,63	2414,57	2453,52	2492,46
D	2025,13	2065,63	2106,13	2146,63	2187,14	2227,64	2268,14	2308,64	2349,15	2389,65	2430,15	2470,65	2511,16	2551,66	2592,16



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:23.01.2026
16:48:17 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 23 de Janeiro de 2026

Ed. nº 1340

PÁG.20

CAR GO: AGENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
40
CARGA HORÁRIA: HORAS

CLASSES															
NÍVEL	1	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28
S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	4339,93	4426,73	4513,53	4600,33	4687,12	4773,92	4860,72	4947,52	5034,32	5121,12	5207,92	5294,71	5381,51	5468,31	5555,11
B	5207,92	5312,07	5416,23	5520,39	5624,55	5728,71	5832,87	5937,02	6041,18	6145,34	6249,50	6353,66	6457,82	6561,97	6666,13
C	5424,91	5533,41	5641,91	5750,41	5858,91	5967,40	6075,90	6184,40	6292,90	6401,40	6509,90	6618,39	6726,89	6835,39	6943,89
D	5641,91	5754,75	5867,59	5980,42	6093,26	6206,10	6318,94	6431,78	6544,61	6657,45	6770,29	6883,13	6995,97	7108,81	7221,64

CAR GO: ASSISTENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
40
CARGA HORÁRIA: HORAS

CLASSES															
NÍVEL	1	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28
S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	1681,89	1715,53	1749,17	1782,80	1816,44	1850,08	1883,72	1917,35	1950,99	1984,63	2018,27	2051,91	2085,54	2119,18	2152,82
B	2018,27	2058,63	2099,00	2139,36	2179,73	2220,09	2260,46	2300,83	2341,19	2381,56	2421,92	2462,29	2502,65	2543,02	2583,38
C	2102,36	2144,41	2186,46	2228,50	2270,55	2312,60	2354,65	2396,69	2438,74	2480,79	2522,84	2564,88	2606,93	2648,98	2691,02
D	2186,46	2230,19	2273,92	2317,64	2361,37	2405,10	2448,83	2492,56	2536,29	2580,02	2623,75	2667,48	2711,21	2754,94	2798,66



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 23.01.2026
16:48:17 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 23 de Janeiro de 2026

Ed. nº 1340

PÁG.21

CAR GO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
40
CARGA HORÁRIA: HORAS

CLASSES															
	1	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	1502,38	1532,43	1562,48	1592,52	1622,57	1652,62	1682,67	1712,71	1742,76	1772,81	1802,86	1832,90	1862,95	1893,00	1923,05
B	1802,86	1838,91	1874,97	1911,03	1947,08	1983,14	2019,20	2055,26	2091,31	2127,37	2163,43	2199,48	2235,54	2271,60	2307,66
C	1877,98	1915,53	1953,09	1990,65	2028,21	2065,77	2103,33	2140,89	2178,45	2216,01	2253,57	2291,13	2328,69	2366,25	2403,81
D	1953,09	1992,16	2031,22	2070,28	2109,34	2148,40	2187,47	2226,53	2265,59	2304,65	2343,71	2382,77	2421,84	2460,90	2499,96

CAR GO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO
40
CARGA HORÁRIA: HORAS

CLASSES															
	1	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	1529,00	1559,58	1590,16	1620,74	1651,32	1681,90	1712,48	1743,06	1773,64	1804,22	1834,80	1865,38	1895,96	1926,54	1957,12
B	1834,80	1871,50	1908,19	1944,89	1981,58	2018,28	2054,98	2091,67	2128,37	2165,06	2201,76	2238,46	2275,15	2311,85	2348,54
C	1911,25	1949,48	1987,70	2025,93	2064,15	2102,38	2140,60	2178,83	2217,05	2255,28	2293,50	2331,73	2369,95	2408,18	2446,40
D	1987,70	2027,45	2067,21	2106,96	2146,72	2186,47	2226,22	2265,98	2305,73	2345,49	2385,24	2424,99	2464,75	2504,50	2544,26



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:23.01.2026
16:48:17 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 23 de Janeiro de 2026

Ed. nº 1340

PÁG.22

CAR GO: ELETRICISTA
PREDIAL
40
CARGA HORÁRIA: HOR
AS

CLASSES															
NÍVEL	1	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	1750,58	1785,59	1820,60	1855,61	1890,63	1925,64	1960,65	1995,66	2030,67	2065,68	2100,70	2135,71	2170,72	2205,73	2240,74
B	2100,70	2142,71	2184,72	2226,74	2268,75	2310,77	2352,78	2394,79	2436,81	2478,82	2520,84	2562,85	2604,86	2646,88	2688,89
C	2188,23	2231,99	2275,75	2319,52	2363,28	2407,05	2450,81	2494,58	2538,34	2582,11	2625,87	2669,63	2713,40	2757,16	2800,93
D	2275,75	2321,27	2366,78	2412,30	2457,81	2503,33	2548,84	2594,36	2639,87	2685,39	2730,90	2776,42	2821,93	2867,45	2912,97

CAR GO: ELETRICISTA DE
AUTOS
40
CARGA HORÁRIA: HOR
AS

CLASSES															
NÍVEL	1	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	1750,58	1785,59	1820,60	1855,61	1890,63	1925,64	1960,65	1995,66	2030,67	2065,68	2100,70	2135,71	2170,72	2205,73	2240,74
B	2100,70	2142,71	2184,72	2226,74	2268,75	2310,77	2352,78	2394,79	2436,81	2478,82	2520,84	2562,85	2604,86	2646,88	2688,89
C	2188,23	2231,99	2275,75	2319,52	2363,28	2407,05	2450,81	2494,58	2538,34	2582,11	2625,87	2669,63	2713,40	2757,16	2800,93
D	2275,75	2321,27	2366,78	2412,30	2457,81	2503,33	2548,84	2594,36	2639,87	2685,39	2730,90	2776,42	2821,93	2867,45	2912,97



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 23.01.2026
16:48:17 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 23 de Janeiro de 2026

Ed. nº 1340

PÁG.23

CAR GO: FISCAL DE TRIBUTOS
MUNICIPAIS
40
CARGA HORÁRIA: HORAS

CLASSES															
	1	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	2344,62	2391,51	2438,40	2485,30	2532,19	2579,08	2625,97	2672,87	2719,76	2766,65	2813,54	2860,44	2907,33	2954,22	3001,11
B	2813,54	2869,81	2926,09	2982,36	3038,63	3094,90	3151,17	3207,44	3263,71	3319,98	3376,25	3432,52	3488,79	3545,07	3601,34
C	2930,78	2989,39	3048,01	3106,62	3165,24	3223,85	3282,47	3341,08	3399,70	3458,31	3516,93	3575,55	3634,16	3692,78	3751,39
D	3048,01	3108,97	3169,93	3230,89	3291,85	3352,81	3413,77	3474,73	3535,69	3596,65	3657,61	3718,57	3779,53	3840,49	3901,45

CAR GO: MECÂNICO
40
CARGA HORÁRIA: HORAS

CLASSES															
	1	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	2344,62	2391,51	2438,40	2485,30	2532,19	2579,08	2625,97	2672,87	2719,76	2766,65	2813,54	2860,44	2907,33	2954,22	3001,11
B	2813,54	2869,81	2926,09	2982,36	3038,63	3094,90	3151,17	3207,44	3263,71	3319,98	3376,25	3432,52	3488,79	3545,07	3601,34
C	2930,78	2989,39	3048,01	3106,62	3165,24	3223,85	3282,47	3341,08	3399,70	3458,31	3516,93	3575,55	3634,16	3692,78	3751,39
D	3048,01	3108,97	3169,93	3230,89	3291,85	3352,81	3413,77	3474,73	3535,69	3596,65	3657,61	3718,57	3779,53	3840,49	3901,45



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:23.01.2026
16:48:17 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 23 de Janeiro de 2026

Ed. nº 1340

PÁG.24

CAR GO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
40
CARGA HORÁRIA: HORAS

CLASSES															
NÍVEL	1	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28
S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	1717,34	1751,69	1786,03	1820,38	1854,73	1889,07	1923,42	1957,77	1992,11	2026,46	2060,81	2095,15	2129,50	2163,85	2198,20
B	2060,81	2102,02	2143,24	2184,46	2225,67	2266,89	2308,10	2349,32	2390,54	2431,75	2472,97	2514,19	2555,40	2596,62	2637,83
C	2146,68	2189,61	2232,54	2275,48	2318,41	2361,34	2404,28	2447,21	2490,14	2533,08	2576,01	2618,94	2661,88	2704,81	2747,74
D	2232,54	2277,19	2321,84	2366,49	2411,15	2455,80	2500,45	2545,10	2589,75	2634,40	2679,05	2723,70	2768,35	2813,00	2857,65

CAR GO: TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS
40
CARGA HORÁRIA: HORAS

CLASSES															
NÍVEL	1	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28
S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	4339,93	4426,73	4513,53	4600,33	4687,12	4773,92	4860,72	4947,52	5034,32	5121,12	5207,92	5294,71	5381,51	5468,31	5555,11
B	5207,92	5312,07	5416,23	5520,39	5624,55	5728,71	5832,87	5937,02	6041,18	6145,34	6249,50	6353,66	6457,82	6561,97	6666,13
C	5424,91	5533,41	5641,91	5750,41	5858,91	5967,40	6075,90	6184,40	6292,90	6401,40	6509,90	6618,39	6726,89	6835,39	6943,89
D	5641,91	5754,75	5867,59	5980,42	6093,26	6206,10	6318,94	6431,78	6544,61	6657,45	6770,29	6883,13	6995,97	7108,81	7221,64



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:23.01.2026
16:48:17 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 23 de Janeiro de 2026

Ed. nº 1340

PÁG.25

GRUPO OCUPACIONAL BÁSICO

CAR GO: AGENTE DE SAÚDE
40
CARGA HORÁRIA: HOR AS

		CLASSES														
		1	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28
NÍVEL	S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A		2103,88	2145,96	2188,04	2230,11	2272,19	2314,27	2356,35	2398,42	2440,50	2482,58	2524,66	2566,73	2608,81	2650,89	2692,97
B		2524,66	2575,15	2625,64	2676,14	2726,63	2777,12	2827,61	2878,11	2928,60	2979,09	3029,59	3080,08	3130,57	3181,07	3231,56
C		2629,85	2682,45	2735,04	2787,64	2840,24	2892,84	2945,43	2998,03	3050,63	3103,22	3155,82	3208,42	3261,01	3313,61	3366,21
D		2735,04	2789,74	2844,45	2899,15	2953,85	3008,55	3063,25	3117,95	3172,65	3227,35	3282,05	3336,75	3391,45	3446,16	3500,86

CAR GO: AGENTE DE SERVIÇOS I
40
CARGA HORÁRIA: HOR AS

		CLASSES														
		1	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28
NÍVEL	S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A		1652,62	1685,67	1718,72	1751,78	1784,83	1817,88	1850,93	1883,99	1917,04	1950,09	1983,14	2016,20	2049,25	2082,30	2115,35
B		1983,14	2022,81	2062,47	2102,13	2141,80	2181,46	2221,12	2260,78	2300,45	2340,11	2379,77	2419,44	2459,10	2498,76	2538,42
C		2065,78	2107,09	2148,41	2189,72	2231,04	2272,35	2313,67	2354,98	2396,30	2437,61	2478,93	2520,25	2561,56	2602,88	2644,19
D		2148,41	2191,37	2234,34	2277,31	2320,28	2363,25	2406,21	2449,18	2492,15	2535,12	2578,09	2621,06	2664,02	2706,99	2749,96



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:23.01.2026
16:48:17 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 23 de Janeiro de 2026

Ed. nº 1340

PÁG.26

CAR GO: AGENTE DE SERVIÇOS II
40
CARGA HORÁRIA: HOR
AS

		CLASSES														
		1	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28
NÍVEL	S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A		1755,02	1790,12	1825,22	1860,32	1895,42	1930,52	1965,62	2000,72	2035,82	2070,92	2106,02	2141,12	2176,22	2211,33	2246,43
B		2106,02	2148,14	2190,26	2232,39	2274,51	2316,63	2358,75	2400,87	2442,99	2485,11	2527,23	2569,35	2611,47	2653,59	2695,71
C		2193,78	2237,65	2281,53	2325,40	2369,28	2413,15	2457,03	2500,90	2544,78	2588,65	2632,53	2676,41	2720,28	2764,16	2808,03
D		2281,53	2327,16	2372,79	2418,42	2464,05	2509,68	2555,31	2600,94	2646,57	2692,20	2737,83	2783,46	2829,09	2874,72	2920,35

CAR GO: AGENTE DE SERVIÇOS III
40
CARGA HORÁRIA: HOR
AS

		CLASSES														
		1	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28
NÍVEL	S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A		2215,95	2260,27	2304,59	2348,91	2393,23	2437,55	2481,86	2526,18	2570,50	2614,82	2659,14	2703,46	2747,78	2792,10	2836,42
B		2659,14	2712,32	2765,51	2818,69	2871,87	2925,05	2978,24	3031,42	3084,60	3137,79	3190,97	3244,15	3297,33	3350,52	3403,70
C		2769,94	2825,34	2880,74	2936,13	2991,53	3046,93	3102,33	3157,73	3213,13	3268,53	3323,93	3379,32	3434,72	3490,12	3545,52
D		2880,74	2938,35	2995,96	3053,58	3111,19	3168,81	3226,42	3284,04	3341,65	3399,27	3456,88	3514,50	3572,11	3629,73	3687,34



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:23.01.2026
16:48:17 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 23 de Janeiro de 2026

Ed. nº 1340

PÁG.27

CAR GO: MOTORIST
A
40
CARGA HORÁRIA: HOR
AS

CLASSES															
	1	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	1861,38	1898,61	1935,84	1973,06	2010,29	2047,52	2084,75	2121,97	2159,20	2196,43	2233,66	2270,88	2308,11	2345,34	2382,57
B	2233,66	2278,33	2323,00	2367,68	2412,35	2457,02	2501,69	2546,37	2591,04	2635,71	2680,39	2725,06	2769,73	2814,41	2859,08
C	2326,73	2373,26	2419,79	2466,33	2512,86	2559,40	2605,93	2652,47	2699,00	2745,54	2792,07	2838,60	2885,14	2931,67	2978,21
D	2419,79	2468,19	2516,59	2564,98	2613,38	2661,77	2710,17	2758,57	2806,96	2855,36	2903,75	2952,15	3000,54	3048,94	3097,34

CAR GO: OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS
40
CARGA HORÁRIA: HOR
AS

CLASSES															
	1	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	2266,92	2312,26	2357,60	2402,94	2448,27	2493,61	2538,95	2584,29	2629,63	2674,97	2720,30	2765,64	2810,98	2856,32	2901,66
B	2720,30	2774,71	2829,12	2883,52	2937,93	2992,33	3046,74	3101,15	3155,55	3209,96	3264,36	3318,77	3373,18	3427,58	3481,99
C	2833,65	2890,32	2947,00	3003,67	3060,34	3117,02	3173,69	3230,36	3287,03	3343,71	3400,38	3457,05	3513,73	3570,40	3627,07
D	2947,00	3005,94	3064,88	3123,82	3182,76	3241,70	3300,64	3359,58	3418,52	3477,46	3536,40	3595,34	3654,28	3713,21	3772,15



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 23.01.2026
16:48:17 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 23 de Janeiro de 2026

Ed. nº 1340

PÁG.28

CARGO: PADEIRO
CARGA
HORÁRIA: 40 HORAS

CLASSES															
	1	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28
NIV EIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	1584,39	1616,08	1647,77	1679,45	1711,14	1742,83	1774,52	1806,20	1837,89	1869,58	1901,27	1932,96	1964,64	1996,33	2028,02
B	1901,27	1939,29	1977,32	2015,34	2053,37	2091,39	2129,42	2167,45	2205,47	2243,50	2281,52	2319,55	2357,57	2395,60	2433,62
C	1980,49	2020,10	2059,71	2099,32	2138,93	2178,54	2218,15	2257,76	2297,37	2336,98	2376,59	2416,19	2455,80	2495,41	2535,02
D	2059,71	2100,90	2142,10	2183,29	2224,48	2265,68	2306,87	2348,07	2389,26	2430,45	2471,65	2512,84	2554,04	2595,23	2636,42

CARGO: PEDREIRO
CARGA
HORÁRIA: 40 HORAS

CLASSES															
	1	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28
NIV EIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	2071,92	2113,36	2154,80	2196,24	2237,67	2279,11	2320,55	2361,99	2403,43	2444,87	2486,30	2527,74	2569,18	2610,62	2652,06
B	2486,30	2536,03	2585,76	2635,48	2685,21	2734,93	2784,66	2834,39	2884,11	2933,84	2983,56	3033,29	3083,02	3132,74	3182,47
C	2589,90	2641,70	2693,50	2745,29	2797,09	2848,89	2900,69	2952,49	3004,28	3056,08	3107,88	3159,68	3211,48	3263,27	3315,07
D	2693,50	2747,37	2801,24	2855,11	2908,98	2962,85	3016,72	3070,59	3124,46	3178,33	3232,20	3286,07	3339,94	3393,80	3447,67



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:23.01.2026
16:48:17 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 23 de Janeiro de 2026

Ed. nº 1340

PÁG.29

CARGO: PINTOR

CARGA 40

HORÁRIA: HORAS

CLASSES															
	1	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28
NIV EIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	1883, 56	1921, 23	1958, 90	1996, 57	2034, 24	2071, 92	2109, 59	2147, 26	2184, 93	2222, 60	2260, 27	2297, 94	2335, 61	2373, 29	2410, 96
B	2260, 27	2305, 48	2350, 68	2395, 89	2441, 09	2486, 30	2531, 50	2576, 71	2621, 92	2667, 12	2712, 33	2757, 53	2802, 74	2847, 94	2893, 15
C	2354, 45	2401, 54	2448, 63	2495, 72	2542, 81	2589, 90	2636, 98	2684, 07	2731, 16	2778, 25	2825, 34	2872, 43	2919, 52	2966, 61	3013, 70
D	2448, 63	2497, 60	2546, 57	2595, 55	2644, 52	2693, 49	2742, 46	2791, 44	2840, 41	2889, 38	2938, 35	2987, 33	3036, 30	3085, 27	3134, 24

FLAVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:23.01.2026
16:48:17 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 23 de Janeiro de 2026

Ed. nº 1340

PÁG.30

LEI Nº 649/2026

ANEXO I - TABELA DE VENCIMENTOS - LEI 170/2010 DE 08 DE SETEMBRO DE 2010 E ATUALIZAÇÕES

CARGO:

O: PROFESSOR

CARGA: 20

HORÁRIA: HORAS

		CLASSES													
NÍVEL		3%	6%	9%	12%	15%	18%	21%	24%	27%	30%	33%	36%	39%	42%
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	2247,32	2314,74	2382,16	2449,58	2517,00	2584,42	2651,84	2719,26	2786,68	2854,10	2921,52	2988,94	3056,36	3123,77	3191,19
B	2696,78	2777,69	2858,59	2939,49	3020,40	3101,30	3182,21	3263,11	3344,01	3424,92	3505,82	3586,72	3667,63	3748,53	3829,43
C	2809,15	2893,42	2977,70	3061,97	3146,25	3230,52	3314,80	3399,07	3483,35	3567,62	3651,90	3736,17	3820,44	3904,72	3988,99
D	2921,52	3009,16	3096,81	3184,45	3272,10	3359,74	3447,39	3535,03	3622,68	3710,33	3797,97	3885,62	3973,26	4060,91	4148,55

FLAVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:23.01.2026
16:48:17 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 23 de Janeiro de 2026

Ed. nº 1340

PÁG.31

EDITAL

AUDIÊNCIA PÚBLICA FISCAL 3º QUADRIMESTRE DE 2025

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre, Estado do Paraná, **SR FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, invocando os Princípios da transparência e da publicidade que regem a administração Pública amparada no art. 9º da lei Complementar 101/2000, Torna-se público a realização de **Audiência Pública** com o objetivo de **Apresentação e Análise do Processo do Cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2025**.

A Saber:

Data: 30/01/2026

Horário: 09:00 horas

LOCAL: Sala de Reuniões (Anexa ao Clube Recreativo)

Site: www.ranchoalegre.pr.gov.br

Atendendo aos princípios da administração pública, consagrados em textos legais, fazemos chamamento público para assistir e participar da audiência. e-mail: fazenda@ranchoalegre.pr.gov.br

Rancho Alegre, 19 de Janeiro de 2026.

FLAVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito Municipal